



Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG

**LEI MUNICIPAL Nº3799/2024**

**“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

Projeto de Lei nº3995/2024

(Autoria: Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa “Bibi”

Vereadora Cleide Mazete Lima Silva “Cleide Despachante”

Vereadora Elaine Cristina Chagas Barreto “Elaine Chagas”

Vereador Giliarde Pereira Alves “Giliarde Taxista”

Vereadora Lívia Fernanda Oliveira Ramos “Professora Lívia Fernanda”

Vereador João de Sousa Lima Júnior “Juninho JF”

Vereador Murillo Gabriel Borges Silva

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no Bairro das Alagoas (Vila Pantaleão), que atualmente denomina-se “**RUA FRUTAL**”, com a edição desta Lei passa a denominar-se “**RUA OEL LELES DE ALMEIDA (TIBELO)**”.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placas indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 05 de setembro de 2024.

**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal